

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 033 /2017, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2008 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei, e

CONSIDERANDO que no ano de 2008 foi aberto Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Servidora Andréa Geisa Passos Trabuco, tombado sob nº 003/2008;

CONSIDERANDO que o Município de Boa Vista do Tupim permaneceu inerte no referido processo por mais de 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO o princípio da duração razoável do processo, bem como o art. 133 da Lei Municipal nº 514/2009 e art. 224 da Lei Municipal 295/95;

CONSIDERANDO que a Portaria de nº 395/2016 que tornou nulo o referido processo não está em conformidade com a legislação e jurisprudência pátria, e mesmo que estivesse esta não produz efeitos;

CONSIDERANDO que a jurisprudência pátria reconhece a prescrição intercorrente em casos deste jaez;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, de ofício, a prescrição intercorrente do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2008, que tramita contra a Servidora Andréa Geisa Passos Trabuco, arquivando o referido processo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 09 de março de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25